

A Missão da Faculdade Católica Santa Teresinha é contribuir para o desenvolvimento da região do Seridó, formando no nível Superior cidadãos-profissionais íntegros, conscientes, comprometidos com o desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura, na promoção dos valores indispensáveis à vida e ao convívio humano-social.

Portaria nº 013/2017 – DG/FCST

Caicó-RN., 02 de fevereiro de 2017.

ALTERA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial Nº. 3.892/2004-MEC, de 24/11/2004, publicada no DOU em 26/11/2004;

CONSIDERANDO o dispositivo legal através da Lei Nº 10.861 – MEC, de 14/04/2004, e da Portaria Nº 2051-INEP, de 09/07/2004, que determinam quanto ao processo de Avaliação Institucional;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na Reunião da Comissão Própria de Avaliação – CPA, no dia 01 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a nova **Comissão Própria de Avaliação – CPA** da Faculdade Católica Santa Teresinha, para o período de 2017, com a seguinte composição:

Coordenação:

- Profª Esp. NARA PEREIRA DA COSTA – CPF Nº 025.637.104-05

Representante do Corpo Docente:

- Prof. Esp. EMILSON SOUZA DE CARVALHO – CPF Nº 047.879.124-02

Representação das Coordenações dos Cursos de Graduação:

- Profª Esp. RAQUEL SALES DE MEDEIROS – CPF Nº 065.736.054-62
- Prof. Esp. PABLO PHORLAN PEREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 051.282.144-51

Representação das Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação:

- Prof. Esp. TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO – CPF: 077.397.914-07

Representação do Corpo Discente:

- AYRTON AXIEL LIMA DE MEDEIROS – CPF Nº 017.562.094-64
- KAEDNA COLETA ARAÚJO SILVA – CPF Nº 099.688.984-14

Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

- ALZIMARA DA FONSECA SILVA ALVES – CPF Nº: 083.354.414-48
- GISLANNE AZEVEDO DO NASCIMENTO – CPF Nº: 701.463.694-40

Representação da Sociedade Civil:

- STEPHERSON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA – CPF nº 063.061.164-51
- DIEGO VALE – CPF Nº 065.408.894-29

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 046/2016 – DG/FCST de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª Suzana Lago Nobre
Diretora Geral